DECRETO Nº 6.190, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

Define critérios adicionais de seleção de beneficiários do Programa Minha Casa Minha vida – PMCMV, no Municipio de Assis.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação do Conselho Municipal de Assistência social dos termos deste Decreto, em especial, dos critérios a serem adotados pelo Município para fins de seleção dos candidatos,

DECRETA:

Art. 1º - Os critérios adicionais adotados pelo Município de Assis, para fins de pontuação no processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, são os seguintes:

I – Pessoas residentes na cidade de Assis a mais de 10 (dez) anos;
II – Beneficiários de Programa Federal e Estadual;
III – Famílias com 3 (três) ou mais pessoas na casa.

Parágrafo Único - Para todos os demais fins, serão aplicados os critérios e normas estabelecidas pela Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, editada pelo Ministério das Cidades, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

Art. 2º - Este Decreto entrará me vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de setembro de 2012.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

MÁRCIO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 20 de Setembro de 2012.